



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.581 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais por Superávit e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.518.747,84 e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.518.747,84 (um milhão quinhentos e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

I – Crédito Adicional por Superávit:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002-1.008	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil.	
212-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	200.0017	R\$ 231.838,30
Fonte de Recurso	05	

II – Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002-1.008	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil.	
212-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	200.0017	R\$ 1.286.909,54
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.518.747,84 (um milhão quinhentos e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit e Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 15 de março de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.582 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.327.686,95 e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 1.327.686,95 (um milhão trezentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.05.00	ENSINO INFANTIL	
<u>12.365.2002-1.008</u>	<u>Construção e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil.</u>	
211-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	200.0017	R\$ 691.186,95
Fonte de Recurso	01	
212-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	220.0006	R\$ 636.500,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.327.686,95 (um milhão trezentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>12.361.2001-1.005</u>	<u>Construção e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental</u>	
139-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	220.0000	R\$ 186,95
Fonte de Recurso	01	
140-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	220.0006	R\$ 4.500,00
Fonte de Recurso	05	
<u>12.361.2001-1.113</u>	<u>Aquisição de Equipos e Mat. Perm. p/ Ensino Fundamental</u>	
144-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	220.0006	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso	05	
<u>12.361.2001-2.041</u>	<u>Funcionamento do Ensino Fundamental</u>	
151-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	220.0006	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso	05	
154-3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	220.0000	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	01	

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

155-3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	220.0006	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso	05	
12.368.2001-1.006	<u>Construção e/ou Ampliação de Escola de Tempo Integral</u>	
142-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	220.0006	R\$ 343.000,00
Fonte de Recurso	05	
07.03.00	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.2006-1.114	<u>Aquisição de Equipos e Mat. Perm. p/ Merenda Escolar</u>	
181-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	200.0000	R\$ 11.000,00
Fonte de Recurso	01	
12.306.2006-2.076	<u>Fornecimento da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental</u>	
194-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	200.0006	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso	05	
12.306.2006-2.308	<u>Fornecimento da Merenda Escolar para o Ensino Infantil</u>	
200-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	200.0006	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso	05	
12.306.2006-2.309	<u>Fornecimento da Merenda Escolar para o EJA</u>	
203-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	200.0006	R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso	05	
07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002-1.116	<u>Aquisição de Equipos e Mat. Perm. p/ Ensino Infantil</u>	
218-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	220.0006	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso	05	
12.365.2002-2.292	<u>Funcionamento do Ensino Infantil</u>	
224-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	210.0000	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	01	
225-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	200.0006	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	05	
228-3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	210.0000	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso	01	
12.367.2005-2.005	<u>Transferências ao Terceiro Setor – Educação Especial</u>	
219-3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Aplicação	240.0000	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso	01	
07.06.00	CULTURA	
13.392.3002-1.117	<u>Aquisição de Equipos e Mat. Perm. p/ Cultura</u>	
233-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	110.0000	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso	01	

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

13.392.3002-2.088	<u>Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura</u>	
238-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	110.0000	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	01	
239-3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	
Aplicação	110.0000	R\$ 85.000,00
Fonte de Recurso	01	
240-3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	110.0000	R\$ 180.000,00
Fonte de Recurso	01	
13.392.3009-1.104	<u>Restauração de Prédios Históricos</u>	
232-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	110.0000	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 15 de março de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.583 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 869.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001.2.009	Transferências ao Terceiro Setor – Administração	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Aplicação	110.0000	R\$ 869.000,00
Fonte de Recurso	08	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.002	Transferências ao Terceiro Setor – Assistência Social	
70-3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Aplicação	510.0000	R\$ 869.000,00
Fonte de Recurso	08	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 15 de março de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.584 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, objetivando atender o Programa de Estimulação Precoce.

Art. 2º - O valor anual do referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar em Plano de Trabalho e Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 15 de março de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 8 de 16

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07559/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00124 - 10.301.1001.2293 - 33903000 4.000,00

Saldo necessário para aquisição de materiais para secretaria de saúde

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 4.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00132 - 10.301.1001.2293 - 33903900 4.000,00

Saldo necessário para aquisição de materiais para secretaria de saúde

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

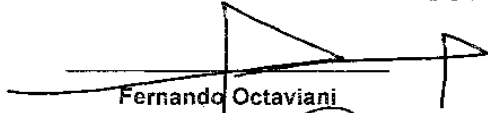
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	4.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	4.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.555.724,25
Utilizado:	3,38 %	5.801.675,75	

AGUDOS/SP, 7 de março de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de março de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07562/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 62.813,65 (sessenta e dois mil e oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1000042 - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA-PROGRAMA DE APOIO

00368 - 23.695.6004.1062 - 44905100 62.813,65

Saldo necessário para dar continuidade ao processo de construção dos Portais de entrada da cidade, conforme convênio em vigência.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	62.813,65
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	62.813,65
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saído:	28.492.910,60
Utilizado:	3,41 %		5.864.489,40

AGUDOS/SP, 10 de março de 2022

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de março de 2022

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07563/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 81.885,33 (oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1000042 - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA-PROGRAMA DE APOIO

00368 - 23.695.6004.1062 - 44905100 81.885,33

Saldo necessário para dar continuidade ao processo de construção dos Portais de entrada da cidade, conforme convênio em vigência.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 81.885,33

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 81.885,33

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

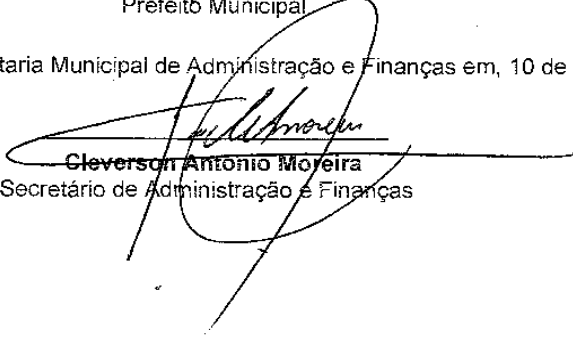
Saldo: 28.492.910,60

Utilizado: 3,41 % 5.864.489,40

AGUDOS/SP, 10 de março de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de março de 2022.


Cleverson Antonio Moysa
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07564/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00279 - 15.451.5015.2299 - 33903600 7.000,00

Saldo referente 2 meses aluguel da secretaria obras

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 7.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00250 - 15.451.5002.2319 - 33903900 7.000,00

Saldo referente 2 meses aluguel da secretaria obras

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS


REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	7.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	7.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.485.910,60
Utilizado:	3,42 %	5.871.489,40	

AGUDOS/SP, 10 de março de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de março de 2022


Cleverson Antonio Mojeira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07565/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00124 - 10.301.1001.2293 - 33903000 65.000,00

Saldo necessário para aquisição de medicamentos com liminar

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00128 - 10.301.1001.2293 - 33903600 17.600,00

Saldo necessário para contratação de serviços pessoa física

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 82.600,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00132 - 10.301.1001.2293 - 33903900 82.600,00

Saldo necessário para aquisição de medicamentos com liminar

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 82.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	82.600,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	82.600,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.485.910,60
Utilizado:	3,42 %		5.871.489,40

AGUDOS/SP, 10 de março de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de março de 2022


Cleversor Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 995

Página 16 de 16

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.590 DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre nomeação de Comissão de Concurso Público.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os servidores públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos trabalhos de realização do Concurso Público nº 01/2022, ora em andamento nesta Prefeitura, conforme Decreto nº 7.560 de 10 de março de 2022.

Presidente: Giovana Ordonho Rivabene Paludetto

Membros: Aline Nassula
Aline Ita de Oliveira

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 11 de março de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Redigido por K.S.C.S